

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

EDITAL IFS/PRONATEC Nº 01/2016

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS, E COMUNIDADE EXTERNA
PARA ENCARGO DE ORIENTADOR E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**

NOVEMBRO/2016

EDITAL IFS/PRONATEC Nº 01, DE X DE NOVEMBRO DE 2016

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe (IFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a ABERTURA DE INSCRIÇÕES para o processo de seleção simplificada de formação de cadastro de reserva para servidores ativos e inativos e comunidade externa para o encargo de ORIENTADOR para atuarem nos Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC, vinculados ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, no âmbito da Bolsa-Formação, instituída pela Lei Nº 12.513 de 26 de outubro de 2011, em conformidade com a Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012 e Portaria/MEC nº 168, de 7 de março de 2013.

1. DO PROGRAMA

1.1- O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de Cursos de Educação Profissional e Tecnológica (EPT) para a população brasileira.

2. REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DA BOLSA

2.1- Pertencer ao quadro de servidores ativos ou inativos do IFS (Professor ou Técnico Administrativo em Educação) ou pessoas da comunidade externa;

2.2- Para o encargo de Orientador, estar habilitado na área de atuação pretendida, conforme habilitação mínima exigida (Ver Anexo I) e apresentar disponibilidade de até 20 horas semanais, inclusive aos sábados e domingos, nos turnos diurno e/ou noturno, de acordo com a Proposta Pedagógica do Curso;

2.3- Os docentes ou administrativos ocupantes de cargos com FG ou bolsista da PROPEX poderão atuar como bolsistas do PRONATEC/IFS, desde que haja compatibilidade de horário e respeito ao limite legal da jornada semanal de trabalho. Os horários relativos ao exercício das atividades com a FG ou bolsista da PROPEX devem constar na Declaração de Disponibilidade.

2.4- O candidato selecionado não poderá acumular Bolsa Formação PRONATEC com outra Bolsa Institucional, exceto de Pesquisa e Extensão;

2.5- O servidor do IFS poderá concorrer para qualquer código de vaga (Anexo I) deste edital, desde que não possua horário especial ou carga horária reduzida, e a atuação no PRONATEC/IFS não cause prejuízo à carga horária regular de atuação, à qualidade e ao bom andamento das atividades regulares exercidas no IFS;

2.6 - O Bolsista servidor ativo do IFS, **selecionado neste edital**, para o encargo de Orientador, deverá apresentar:

a) Declaração de Disponibilidade, com a ciência do (s) setor (es) no qual está lotado, onde atua com FG e do setor de Gestão de Pessoas, conforme modelo apresentado no Anexo IV;

b) Termo de Ciência e Responsabilidade e o Termo de Compromisso, conforme Anexos V e VI;

c) Registro de Carga Horária regular que deverá ser assinado pelo bolsista, pelo Chefe imediato, Diretor-Geral do Campus ou Reitor, conforme modelo Anexo VII.

d) Declaração de atualização dos diários de classe fornecida pela Gerência/Diretor de Ensino (exclusivo para Docente do IFS);

2.7- O Bolsista da comunidade externa, **selecionado neste edital**, para o encargo de Orientador deverá apresentar:

a) Declaração de Disponibilidade, conforme Anexo IV;

b) Termo de Ciência e Responsabilidade e o Termo de Compromisso, conforme Anexos V e VI.

3. DO ENCARGO

3.1- Os profissionais selecionados para atuar no PRONATEC serão remunerados na forma de concessão de bolsa em conformidade com o Art. 9º da Lei Nº 12.513 de 26/10/2011 e da Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16/03/2012, pelo tempo de execução das atribuições.

3.2- O profissional selecionado para trabalhar em um campus poderá exercer as atividades em outro campus, com uma única bolsa, desde que não seja ultrapassado o limite de carga horária semanal no PRONATEC. Despesas de deslocamento e hospedagem serão de inteira responsabilidade do bolsista interessado em atuar em mais de um campus.

3.3- É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições previstas no art. 12 da RESOLUÇÃO CD/FNDE nº 04, de 16/03/2012, excetuando-se a de professor, sendo de 20 horas semanais a carga horária máxima em atividades vinculadas à Bolsa-Formação;

3.4 - Caso haja necessidade de trabalho em finais de semana ou feriados, poderá o bolsista desenvolver a carga horária nesses dias, apenas mediante anuência do Coordenador Adjunto Acadêmico e do Coordenador Geral.

3.5 - A qualquer tempo o profissional selecionado poderá solicitar ao PRONATEC a exclusão do seu nome do cadastro, mediante termo escrito, assinado e encaminhado à Coordenação Geral com antecedência mínima de 08 (oito) dias, evitando suspensão/interrupção das atividades.

3.6- O valor da bolsa que trata o **subitem 3.1** obedecerá aos seguintes parâmetros de distribuição da carga-horária semanal dedicada ao PRONATEC e respectivo valor:

Encargo	Carga Horária Máxima Semanal	Carga Horária Máxima Mensal	Valor da Bolsa
Orientador	20 horas*	80 horas	R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (de 60 minutos)

*Carga horária variável, considerando a Proposta Pedagógica do Curso.

3.7- Ao colaborador externo caberá a aplicação das tributações em vigor, a saber, INSS e imposto de renda.

3.8- Os profissionais bolsistas no encargo de Orientador terão as seguintes atribuições:

- acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes, atuando em conjunto com os demais profissionais para prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam a permanência;
- articular as ações de acompanhamento pedagógico relacionadas ao acesso, à permanência, ao êxito e à inserção sócio-profissional;
- realizar atividades de divulgação junto aos demandantes, apresentando as ofertas da instituição;
- promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes da Bolsa-Formação;
- articular ações de inclusão produtiva em parceria com as agências do Serviço Nacional de Emprego (SINE);
- prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.

4. DAS VAGAS

4.1- O processo seletivo de que trata o presente Edital destina-se à formação de Cadastro de Reserva distribuída nos *Campi* do IFS e em todas as localidades onde houver oferta de cursos do PRONATEC/IFS.

4.2- Serão convocados candidatos selecionados de acordo com a demanda de cursos ofertados, seguindo ordem crescente de classificação, a depender da existência de vagas.

4.3- A classificação para o cadastro reserva não caracteriza obrigatoriedade para a realização das atividades pelo profissional e nem o recebimento da bolsa do PRONATEC.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1- As inscrições são gratuitas e devem ocorrer na forma presencial;

5.2- Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expresso. O edital estará disponível no endereço eletrônico www.ifs.edu.br;

5.3- A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância;

5.4- No ato da inscrição, o candidato deverá optar, exclusivamente, por somente um código de vaga, conforme Anexo I.

5.5 – Será permitida a inscrição por procuração específica individual, com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias dos documentos de identidade, devidamente autenticados do candidato e do procurador. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas à ficha de inscrição.

5.6- A Coordenação de Recursos Humanos do PRONATEC está localizada Rua Francisco Portugal nº 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju /Sergipe. Telefone: (79) 3711-1873.

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA A SER ENTREGUE:

6.1- No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar Ficha de Inscrição (Anexo II), devidamente preenchida e assinada. Anexada à ficha de inscrição, deverá ser entregue a cópia do(s) certificado(s) que comprove (m) a Habilitação Mínima. Na ocasião, também deverá ser entregue o Currículo Lattes (não será aceito outro tipo) com as cópias dos documentos que o comprovam, na ordem indicada no Anexo III, devidamente encadernados - currículo e cópia dos documentos (em espiral). Assim, a ficha de inscrição deverá ser entregue separada do currículo.

6.1.1- Os originais dos diplomas, certificados, portarias e declarações necessários para comprovação do Currículo Lattes deverão ser apresentados para fins de autenticação, como também do Certificado/Diploma referente à comprovação da Habilitação explícita no Anexo I;

6.2- As inscrições deverão ser entregues na Coordenação Geral do PRONATEC no período de 07 a 14 de Novembro de 2016, das 08 às 11h e das 13 às 16h;

6.3- Após a seleção, os Candidatos convocados deverão apresentar:

a) Servidor público do IFS: matrícula SIAPE (servidor federal), cópia do contra-cheque atualizado e Anexos de acordo com o item 2.6;

b) Comunidade Externa: Cópias do Documento de Identidade, CPF, Certificado de Reservista (CSM), Título de Eleitor, PIS/PASEP, comprovante de votação na última eleição e Anexos de acordo com o item 2.7.

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1- O Processo Seletivo será realizado em apenas uma etapa: Análise do Currículo Lattes (Eliminatória e Classificatória);

7.2- A análise do Currículo será realizada por comissão (ões) de seleção de bolsistas designada (s) para este fim, através de Portaria (s) da Reitoria do IFS.

7.3- A análise de currículo terá valor de 100 (cem) pontos, conforme Tabela de Pontuação para encargo de Orientador (Anexo III)

7.4- Na Análise de Currículo serão observados os itens (a e b) abaixo, considerados eliminatórios e classificatórios.

a) Titulação Acadêmica;

b) Experiência Profissional.

7.5- Em caso de empate entre dois ou mais candidatos da seleção, terá preferência, para efeito de desempate, na ordem que se segue, o candidato que:

a) obtiver maior pontuação no subitem “b” do item 7.4;

b) obtiver maior pontuação no subitem “a” do item 7.4;

c) tiver maior idade (ano, mês, dia).

7.6- A insuficiência de apresentação da documentação exigida no item 6 deste edital acarretará na eliminação sumária do candidato.

7.7- A divulgação do resultado da análise dos currículos ocorrerá através do endereço eletrônico www.ifs.edu.br.

7.8- A classificação será divulgada por ordem decrescente de pontuação e pelo código de vaga escolhido pelo candidato no ato da inscrição.

8. DOS RECURSOS

8.1- O recurso deverá ser solicitado pela parte interessada através de Requerimento dirigido à Coordenação de Recursos Humanos do PRONATEC, conforme modelo apresentado no Anexo IX;

8.2- O requerimento será entregue na Coordenação de Recursos Humanos do PRONATEC no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a data da divulgação do resultado parcial;

8.3- Compete a Coordenação de Recursos Humanos do PRONATEC julgar o recurso impetrado;

8.4- O candidato, para tomar ciência da análise de seu recurso, deverá comparecer pessoalmente à Coordenação de Recursos Humanos do PRONATEC. Em hipótese alguma o IFS telefonará ou enviará correspondência ao candidato para ciência de recurso;

8.5- Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital;

8.6- Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do PRONATEC.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1- A convocação do candidato acontecerá por telefone e e-mail de acordo com a necessidade, por ordem crescente de classificação por pontuação durante a vigência deste edital, pelo Coordenador Adjunto de cada Campus, após liberação da Coordenação Geral;

9.2- O Candidato convocado que não tiver disponibilidade nos dias e turnos definidos pela Coordenação Adjunta, assinará Termo de Desistência Definitiva ou Temporária, conforme Anexo VIII. O Termo de Desistência Definitiva ou Temporária assinado pelo candidato não implicará na sua desclassificação do processo seletivo, objeto deste edital. Assim, o candidato irá para o final da lista e será consultado posteriormente para nova demanda, obedecendo à ordem de classificação;

9.2.1- O candidato, servidor do IFS, diante do conflito de horário do PRONATEC com o exercício de suas funções na Instituição, poderá apresentar declaração da sua chefia imediata autorizando a compensação de horário de modo que possa exercer as atribuições do PRONATEC.

9.3- O candidato subsequente, também poderá ser convocado quando houver indisponibilidade de cumprimento de carga horária do candidato anteriormente convocado, ou seja, a sua carga horária já está no limite possível no período;

9.4- A indisponibilidade do candidato será caracterizada: pela assinatura do Termo de Desistência Definitiva ou Temporária ou pela sua atuação no limite da carga horária máxima, que é de 16 horas semanais para o colaborador externo e igual à que cumpre no IFS, para o colaborador interno;

9.5- O candidato ao ser convocado deverá comparecer a Coordenação do PRONATEC em até dois dias úteis. O não comparecimento implicará na desclassificação deste candidato.

10. DO GERENCIAMENTO DO CADASTRO PARA O ENCARGO DO ORIENTADOR

10.1- A classificação para o cadastro de reserva não caracteriza obrigatoriedade de convocação para a realização das atividades pelo profissional e conseqüente recebimento da bolsa-formação do PRONATEC;

10.2- O BOLSISTA selecionado atuará em qualquer campus ou unidade de ensino remota no estado de Sergipe, de acordo com a necessidade do programa. Caso não tenha nenhum candidato no cadastro de reserva, se o mesmo não tiver interesse na vaga, seu nome continuará na relação, mas deverá enviar um e-mail em até 48 horas úteis, informando à coordenação a sua falta de interesse ao convite.

10.3- Depois de assinado o Termo de Compromisso, o candidato que se recusar a desempenhar as atribuições e atividades do encargo será eliminado do cadastro de reserva pela Coordenação Geral.

11- DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
07/11/2016	Lançamento de Edital
07 a 14/11/2016	Período de Inscrições dos candidatos
21/11/2016	Publicação do resultado preliminar da análise dos Currículos no sítio: www.ifs.edu.br
22/11/2016	Período de solicitação de Recursos contra o resultado preliminar
25/11/2016	Publicação do Resultado Final após análise dos Recursos

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1- Todas as informações disponibilizadas na Internet, na página do IFS (<http://www.ifs.edu.br>), bem como os Anexos de I a IX, as Informações Complementares e os Avisos Oficiais constituem normas que complementam este Edital;

12.2- O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha gerar direito e obrigações em relação aos interessados;

- 12.3- Informações e dúvidas referentes a esta seleção poderão ser obtidas na Coordenação do PRONATEC pelo telefone (79) 3711-1873 ou pelo e-mail pronatec@ifs.edu.br com o título “Dúvidas”. O IFS não se responsabiliza por informações prestadas por pessoas não autorizadas ou que desconheçam o inteiro teor deste Edital;
- 12.4- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital;
- 12.5- Todos os cargos serão preenchidos conforme a necessidade de execução do PRONATEC;
- 12.6- O prazo de vigência do Edital é de 01 (um) ano prorrogável por igual período ao interesse da Gestão do Programa;
- 12.7- A Comissão de Seleção é soberana quanto aos méritos das decisões;
- 12.8- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção juntamente com a Coordenação Geral do PRONATEC.

Aracaju (SE), 07 de Novembro de 2016.

ALYSSON SANTOS BARRETO
COORDENADOR GERAL DO PRONATEC

AILTON RIBEIRO DE OLIVEIRA
REITOR

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS POR ÁREA E CAMPUS DE ATUAÇÃO E HABILITAÇÃO MÍNIMA–
EDITAL IFS/PRONATEC Nº 01/2016

1- CAMPUS MULTICAMPI*

CÓDIGO DE VAGA	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	ÁREA DE ATUAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
1.1	Curso superior em Pedagogia**	ORIENTADOR	Cadastro de Reserva
1.2	Curso superior em Serviço Social**	ORIENTADOR	Cadastro de Reserva
1.3	Curso superior em Psicologia**	ORIENTADOR	Cadastro de Reserva

*Com disponibilidade para viajar para quaisquer *campi* ou unidade de ensino remota do Estado de Sergipe;

** As especializações nas áreas mencionadas neste edital não suprem a ausência da graduação exigida como Habilitação Mínima.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO - EDITAL IFS/PRONATEC Nº 01/2016

CÓDIGO DE VAGA: _____

DADOS PESSOAIS (Preenchimento obrigatório e com Letra Legível)		
Nome: _____		
CPF: _____	RG: _____	Data de Emissão: ____/____/____
Data Nascimento: ____/____/____	PIS/PASEP: _____	
Endereço Residencial: Município: _____ UF: _____ CEP: _____		
Telefone Fixo: () _____	Celular: () _____	
E-mail: _____		
DADOS PROFISSIONAIS PARA SERVIDOR PÚBLICO DO IFS		
Instituição: _____		
Lotação: _____		
Cargo: _____		
Função: _____		
Nº Matrícula/SIAPE: _____		
FORMAÇÃO ACADÊMICA (Preenchimento Obrigatório e com Letra Legível)		
Escolaridade	Nome do Curso	Sigla Instituição
Graduação	_____	_____
Especialização	_____	_____
Mestrado	_____	_____
Doutorado	_____	_____

Local e Data

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO –VIA DO CANDIDATO – EDITAL IFS/PRONATEC
Nº 01/2016

CANDIDATO: _____ CÓDIGO DE VAGA: _____

INSCRITO PARA A BOLSA DE ORIENTADOR NO CAMPUS: _____

RECEBIDAEM: ____/____/____ POR: _____

ANEXO III

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO - ENCARGO DE PROFESSOR - EDITAL IFS/PRONATEC Nº 01/2016

1- TITULAÇÃO ACADÊMICA	PONTOS	MÁXIMO
1.1 – Especialização na área de atuação (carga horária mínima de 360 horas)	30	30
1.2 – Outras Especializações (carga horária mínima de 360 horas)	10	20
2- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS	MÁXIMO
2.1- Comprovante do tempo de exercício no PRONATEC.	4 pontos por semestre	20
2.2 - Atividade no Serviço Público comprovada. (não cumulativo com o item 2.1)	2 pontos por semestre	14
2.3 – Atividade administrativa no setor privado comprovada. (não acumulativo com o período do item 2.1 e 2.2)	2 pontos por semestre	14
2.4 - Certificados (Cursos, Eventos, Seminários, Congressos) realizados a partir de 2012, com carga horária mínima de 20h.	1 ponto por certificado	10
2.5 - Participação em Comissões ou Grupos de Trabalho, desde que comprovado por Portaria Institucional.	0,5 ponto por comissão	06
2.6 - Participação como bolsista, orientador ou coordenador em Projetos de Pesquisa e/ou Extensão.	0,5 ponto por projeto	06

* Será pontuado, exclusivamente, a maior titulação apresentada pelo candidato no ato da inscrição, não havendo a possibilidade de acumulação de pontos por titulação.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE- EDITAL IFS/PRONATEC Nº 01/2016

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA

Eu, _____, CPF: _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades de ORIENTADOR na Bolsa-Formação do PRONATEC e que me comprometerei no cumprimento das atribuições e respectiva carga horária da função pleiteada, descritas por meio deste edital, ciente de que não causarei prejuízo a minha carga horária regular de atuação e nem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no IFS, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do candidato: _____

DECLARAÇÃO DO SETOR DE LOTAÇÃO

Declaro estar ciente que o servidor _____, SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____, lotado no(a) _____, foi selecionado como bolsista para exercer a função de ORIENTADOR no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC, e que as atividades a serem desempenhadas por este servidor são compatíveis com sua programação de trabalho regular no IFS, **conforme anexo VII deste edital**, e não comprometem a qualidade e o bom andamento das suas atividades regulares, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Responsável/Chefe Imediato: _____

Assinatura e carimbo: _____

AUTORIZAÇÃO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Declaramos para os devidos fins que o servidor acima mencionado foi admitido nesta instituição através no regime de trabalho de _____ horas/semanais.

De acordo com as declarações anteriores, confirmo ciência e autorizo.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas: _____

Assinatura e carimbo: _____

ANEXO V

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE – EDITAL IFS/PRONATEC Nº 01/2016

Declaro, para os devidos fins, que tenho plena ciência das condições inerentes à prestação de serviço para o qual estou sendo ora contratado, por Processo de Seleção Simplificada nº 01/2016, para bolsista do PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC), condições estas com as quais concordo, ficando certo que:

I - Está sendo firmado um acordo de prestação de serviço de natureza eventual, o que não caracteriza vínculo de qualquer outra ordem.

II - A instituição contratante realizará os pagamentos devidos pela prestação de serviço posteriormente ao executado, não havendo um período mensal fixado para o repasse de valores, podendo os serviços prestados serem pagos retroativamente e cumulativamente.

III – Ao colaborador externo, caberá das tributações em vigor, a saber, INSS e Imposto de Renda.

IV – A última parcela do pagamento será encaminhada após a conferência pela Coordenação Adjunta do cumprimento de todas as atribuições previstas no item 3.8 do presente edital.

Por ter plena ciência do que se acha acima disposto e tendo plena concordância com as condições acima alinhadas, notadamente no que se refere às obrigações estabelecidas em edital, firmo o presente instrumento.

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura

Nome: _____

CPF: _____

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO - EDITAL IFS/PRONATEC Nº 01/2016

Eu, _____, CPF: _____,
MATRÍCULA SIAPE nº: _____ declaro ter ciência das informações contidas no Edital nº 04/2015 e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, na função de ORIENTADOR, no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC, e nesse sentido, comprometo-me a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – Cumprir a carga horária semanal estabelecida para o encargo no qual fui selecionado, respeitando o disposto nos incisos e parágrafos do art. 14, da Resolução CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012;
- II – Permanecer no desempenho das atividades estabelecidas para a função na qual fui selecionado, durante o período de vigência da mesma, sob pena de ficar impedido de participar de novo processo de seleção no âmbito do PRONATEC/IFS;
- III – Informar ao Coordenação Adjunta Acadêmica quaisquer afastamentos da atividade regular, ficando nestes casos impedido de desempenhar as atribuições junto ao PRONATEC.
- IV – Ao final da carga horária da disciplina entregar ao Supervisor a impressão do Diário Escolar completamente preenchido e assinado.

A inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer fraude pelo (a) bolsista, implicará (ão) no cancelamento da bolsa, de acordo com as normas definidas pela Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e em lei competente.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do bolsista: _____

ANEXO VII

REGISTRO DE CARGA HORÁRIA DE BOLSISTA - EDITAL IFS/PRONATEC Nº 01/2016

1. IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA							
Nome completo:							
Lotação/atuação:							
Unidade ou Setor de vinculação:							
Cargo/Função na Instituição:					PIS/PASEP:		
Nº de matrícula SIAPE:					Telefone(s):		
E-mail:							
2. CARGA HORÁRIA REGULAR DO SERVIDOR NO IFS							
Dias	1º Turno		2º Turno		3º Turno		Total
	Horário de Entrada	Horário de Saída	Horário de Entrada	Horário de Saída	Horário de Entrada	Horário de Saída	
Seg							
Ter							
Qua							
Qui							
Sex							
Sáb							
Carga horária semanal:							
Local e data: _____, _____ de _____ de _____							
Responsável/Chefe Imediato: _____							
Assinatura e carimbo: _____							
() NÃO SOU SERVIDOR PÚBLICO DO IFS							

3. COMPETÊNCIAS DO BOLSISTA PRONATEC

Encargo: _____
 Atuação como bolsista: _____
 Campus e/ou Unidade Remota: _____

4. DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA PARA O PRONATEC/IFS

Dias	1º Turno		2º Turno		3º Turno		TOTAL
	Horário de Entrada	Horário de Saída	Horário de Entrada	Horário de Saída	Horário de Saída	Horário de Entrada	
Seg							
Ter							
Qua							
Qui							
Sex							
Sáb							
Carga horária semanal:							

Assinatura do bolsista: _____

Local: _____ Data: ____/____/____

Supervisor de Curso: _____

Assinatura: _____

Local: _____ Data: ____/____/____

Coordenador-Adjunto: _____

Assinatura: _____

Local: _____ Data: ____/____/____

Não será recebido sem os dados completos e sem assinatura.

ANEXO VIII

TERMO DE DESISTÊNCIA DEFINITIVA OU TEMPORÁRIA

Referente ao concurso público para provimento de vagas e para formação de cadastro de reserva.

Dados Pessoais					
Nome				Classificação	
Cargo					Código
Campus		Edital	Ano	ORGÃO REALIZADOR DO CONCURSO PRONATEC/IFS	
Identidade N°	Órgão Emissor	CPF N°		PIS/PASEP N°	
Endereço					
Bairro	Cidade			UF	CEP
Telefone Residencial		Telefone Celular		Telefone Celular	
E-mail			E-mail		
<p>Opção</p> <p>Venho pelo presente Termo solicitar:</p> <p><input type="checkbox"/> DESISTÊNCIA E EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO</p> <p><input type="checkbox"/> REPOSICIONAMENTO PARA O FINAL DA LISTA CLASSIFICATÓRIA</p>					
<p>Motivo:</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p style="text-align: center;">_____ / _____ / _____</p> <p style="text-align: center;">ASSINATURA Data</p>					
<p>Recebido por:</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p style="text-align: center;">_____ / _____ / _____</p> <p style="text-align: center;">ASSINATURA Data</p>					

***Observações:**

1-O candidato convocado nesse concurso poderá dele desistir, definitiva ou temporariamente. Em caso de desistência temporária, o candidato renuncia à sua ordem de classificação e passa a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar dentro do prazo de validade do concurso.

2-O requerimento de desistência deverá ser entregue na coordenação do PRONATEC- Rua Francisco Portugal, N°150 Bairro Salgado Filho/ 49020-390 Aracaju.

3-Caso queira protocolo de recebimento, imprimir 2 (duas) vias deste.

